Resolução nº : 2367/2004
Protocolo nº : 158420/04
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Aprovar o presente Relatório de Auditoria do Programa Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio do Paraná - PROEM, executado com recursos do contrato de empréstimo nº 950 OC/BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, relativo ao exercício financeiro de 2.003, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais – CAOCI, e suas conseqüentes recomendações.

II – Autorizar o regular encaminhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA